

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de medicamentos para atender a demanda de pacientes que possuem mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Comercial Santana Soluções Ltda Me

Empenho(s): 22455/2021

Valor: R\$ 162.308,00

Avaré, 15 de outubro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral em copos de 200ml e galões de 20L e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas dependências no Paço Municipal.

Fornecedor: O. Pereira Junior

Empenho(s): 21793, 21806/2021

Valor: R\$ 886,36

Avaré, 15 de outubro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal